



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.650.952/0001-16

LEI N.º 1.958, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a atualização da tabela salarial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, em cumprimento ao piso salarial para o exercício de 2026, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Espinosa-MG**, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica atualizada a Tabela de Vencimentos para a Carreira de Agente de Saúde constante no Anexo V da Lei Municipal n.º 1.558/2015, em cumprimento ao piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias para o exercício de 2026, determinado pelo § 9º, do art. 198 da Constituição Federal, conforme alterações introduzidas pela EC n.º 120, de 05 de maio de 2022.

Art. 2º - Nos valores atualizados nos termos desta lei estão compreendidos a revisão geral anual de que trata o art. 40 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Para suportar as despesas previstas nesta Lei fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar dotações orçamentárias próprias, prevista na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Espinosa - MG, 16 de março de 2026.


Nilson Fabez Sepúlveda
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.650.952/0001-16

ANEXO ÚNICO – TABELA SALARIAL

CARREIRA DE AGENTE DE SAÚDE

Carga horária 40h/semanais

Grau/ Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
I	3242,00	3306,84	3372,98	3440,44	3509,25	3579,43	3651,02	3724,04	3798,52	3874,49	3951,98	4031,02	4111,64	4193,87	4277,75	4363,31	4450,57
II	3339,26	3406,05	3474,17	3543,65	3614,52	3686,81	3760,55	3835,76	3912,48	3990,72	4070,54	4151,95	4234,99	4319,69	4406,08	4494,20	4584,09
III	3439,44	3508,23	3578,39	3649,96	3722,96	3797,42	3873,37	3950,83	4029,85	4110,45	4192,66	4276,51	4362,04	4449,28	4538,27	4629,03	4721,61
IV	3542,62	3613,47	3685,74	3759,46	3834,65	3911,34	3989,57	4069,36	4150,75	4233,76	4318,44	4404,80	4492,90	4582,76	4674,41	4767,90	4863,26

I - ensino fundamental completo;

II - ensino fundamental completo com curso de qualificação profissional, estabelecido no Plano de Carreira e no edital;

III - ensino médio.

IV - ensino superior.

Obs.: O ingresso na carreira dar-se-á somente no Nível I, Grau A, e o acesso aos níveis seguintes, mediante promoção.



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.650.952/0001-16

RECEBIMENTO

Recebi a presente Lei de n.º 1.958/2026, e a encaminhei ao Prefeito Municipal para Sanção.

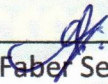
Espinosa - MG, 06 de março de 2026.


Abne Gabriel Gonçalves Oliveira
Sec. Mun. de Administração e Pessoal

SANÇÃO

O **Povo de Espinosa**, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes legais na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, **SANCIONO** a Lei n.º 1.958/2026 – “Dispõe sobre a atualização da tabela salarial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, em cumprimento ao piso salarial para o exercício de 2026, e dá outras providências.”

Espinosa - MG, 16 de março de 2026.


Nilson Faber Sepúlveda
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que registrei a presente Lei, na forma da legislação vigente e procedi com a sua publicação na forma legal.

Espinosa - MG, 16 de março de 2026.


Abne Gabriel Gonçalves Oliveira
Sec. Mun. de Administração e Pessoal